



LICENCIAMENTO AMBIENTAL



O QUE É?

A Licença Ambiental é um procedimento técnico-administrativo destinado a estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem cumpridas pelo empreendedor para localização, instalação, operação, ampliação física ou de atividade, modificação durante a obra, reforma, recuperação e desativação das atividades ou empreendimentos potencial ou efetivamente causadores de danos ao meio ambiente.



QUEM PODE REQUERER?

Pessoa Física e Jurídica.



QUEM PODE RETIRAR?

Somente o requerente ou, Pessoa Física munida de Procuração que autorize a retirada em nome do requerente.



ETAPAS DE REALIZAÇÃO?

- 1º passo: Elaboração dos Projetos pertinentes e juntada de documentação para realizar o Licenciamento Ambiental;
- 2º passo: Ir até a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para gerar a Taxa de Licenciamento Ambiental;
- 3º passo: Protocolar na Prefeitura documentos para realizar o Licenciamento Ambiental;
- 4º passo: Apresentar publicação de Requerimento de Licença;
- 5º passo: Realização de vistoria dos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 6º passo: Emissão da Licença e suas condicionantes.

Obs.: A partir do terceiro passo pode ser exigido a qualquer momento complementação de documentos.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

Formulário de Enquadramento;
Formulário para Cadastro Técnico Ambiental Pessoa Jurídica.



FORMA DE ACESSO?

Através do site da Prefeitura Municipal de São Mateus
www.saomateus.es.gov.br ou através do e-mail:
meioambiente@saomateus.es.gov.br



VALOR DO SERVIÇO?

Os valores do serviço estão de acordo com a tabela da Lei Municipal nº 1.639/2017 – Taxas Devidas Licenciamento Ambiental.

PRAZOS ESTIMADOS?

O prazo legal é de 6 meses, porém a Secretaria opera o serviço em até 60 dias.



DISPENSA AMBIENTAL



O QUE É?

As atividades que são dispensadas de Licenciamento Ambiental exclusivamente junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estão previstas na Lei Municipal nº 1.637 de 09 de novembro de 2017.



QUEM PODE REQUERER?

Pessoa Física e Jurídica.



QUEM PODE RETIRAR?

Somente o Requerente, ou Pessoa Física munida de Procuração que autorize a retirada em nome do requerente.



ETAPAS DE REALIZAÇÃO?

1º passo: Ir até a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para gerar a taxa de Dispensa Ambiental;

2º passo: Protocolar na Prefeitura documentos para realizar a dispensa ambiental;

3º passo: Retirada da dispensa ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Formulário de Requerimento de Dispensa Ambiental devidamente preenchido;
Cópia autenticada do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente à taxa de dispensa ambiental;

Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;

Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia da Ata da Eleição de última diretoria, quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica;

Se aplicável, cópia autenticada da certidão de dispensa ou portaria de outorga, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento, lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme Lei Federal 9.433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos;

Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros (para empreendimentos já instalados) e/ou cópia do Protocolo de Requerimento do Alvará (para empreendimentos novos);

Cadastro Ambiental Rural – CAR quando em zona rural.



FORMA DE ACESSO?

Através do site da Prefeitura Municipal de São Mateus www.saomateus.es.gov.br ou, através do e-mail: meioambiente@saomateus.es.gov.br



VALOR DO SERVIÇO?

O valor da Dispensa Ambiental são **06 (seis) unidades fiscais** (R\$ 41,28 cada, para o ano de 2019, um total de R\$ 247,68).



PRAZOS ESTIMADOS?

O prazo é de 15 (quinze) dias após o pagamento da taxa e os documentos protocolizados.

ANUÊNCIA PRÉVIA MUNICIPAL



O QUE É?

A Anuência Prévia é um procedimento quanto ao uso e ocupação do solo, para fins de Licenciamento Ambiental junto ao IEMA, referente a algumas atividades que não são licenciadas pelo Município, mas são licenciadas pelos órgãos: IEMA, IDAF.



QUEM PODE REQUERER?

Pessoa Física e Jurídica.



QUEM PODE RETIRAR?

Somente o Requerente, ou Pessoa Física munida de Procuração que autorize a retirada em nome do requerente.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Checklist Uso e Ocupação do Solo;
Anuência IEMA/IDAF;
Ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Pessoa Física/Jurídica;
Dados e documentação do requerente;
Nome Razão Social/Nome Fantasia;
Endereço completo e contatos da empresa (tel., cel., e-mail);
Cópia do CNPJ (da Empresa), CPF, RG do Requerente;
Requerimento apresentando o Objetivo e Finalidade;
Detalhar atividade;
Localização do empreendimento ou obra - endereço completo.



VALOR DO SERVIÇO?

Os Valores do Serviço estão de acordo com a tabela da Lei Municipal nº 1.639/2017 – Taxas Devidas Licenciamento Ambiental.

PRAZOS ESTIMADOS?

Prazo de 05 (cinco) dias.

LICENÇA ESPECÍFICA DE MINERAÇÃO



O QUE É?

A Licença Específica de Mineração é um documento fundamental para dar prosseguimento ao licenciamento de exploração mineral junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).



QUEM PODE REQUERER?

Pessoa Jurídica.



QUEM PODE RETIRAR?

Somente o Requerente, ou um procurador Pessoa Jurídica munida do Protocolo que autorize a retirada em nome do requerente.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Requerimento ao Prefeito;
Identificação do Requerente (Pessoa Física: nome, CPF, estado civil, profissão e endereço completo);
Localização do empreendimento (coordenadas geográficas UTM WGS 84);
Telefone de contato;
Atividade pretendida;
Área Útil (compreende: instalação da atividade, depósito, escritório, banheiro, pátio, etc.) – A área deve ser a mesma a ser licenciada.
Cópia do CPF e RG;
Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
Cópia do Contrato Social (identificar também o seu representante legal);
Cópia de terceiro, apresentar cópia de Termo de Cessão de uso do imóvel ou Contrato de Locação;
Comprovante de endereço do empreendimento;
Certidão Negativa Municipal de Débitos;
Cópia do Processo e registro junto ao DNPM;
Apresentar Memorial descritivo da área pretendida para extração (coordenadas geográficas de longitude e latitude referenciais UTM WGS 84).



FORMA DE ACESSO

Na Secretaria de Meio Ambiente.
Endereço: Rua Alberto Sartório, 404, Bairro Carapina - São Mateus – ES.
Ou solicitando o checklist pelo e-mail: meioambiente@saomateus.es.gov.br



VALOR DO SERVIÇO

60 (sessenta) unidades fiscais (R\$ 41,28 cada, para o ano de 2019, um total de R\$ 2.476,80).

PRAZOS ESTIMADOS

Prazo de 05 (cinco) dias.

PODA E CORTE DE ÁRVORES



O QUE É?

Quando precisa fazer uma poda ou corte de árvore a equipe de fiscalização ambiental vai “*in loco*”, onde é feita uma vistoria para ver realmente a necessidade de fazer a poda ou corte da árvore.

Quando há necessidade de fazer o serviço, é feita uma autorização ambiental para execução da poda ou corte.



QUEM PODE REQUERER

Pessoa Física e Jurídica.



QUEM PODE RETIRAR

Para retirar a licença de (Poda ou Corte) somente o Requerente ou Pessoa Física munida de Procuração que autorize a retirada em nome do requerente.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Requerimento de poda e corte de árvores;
Comprovante de residência;
Telefone, CPF ou RG.



FORMA DE ACESSO

Secretaria de Meio Ambiente
Endereço: Rua Alberto Sartório, 404, Bairro Carapina - São Mateus - ES
Ou, pelo e-mail: meioambiente@saomateus.es.gov.br



VALOR DO SERVIÇO

01 (uma) unidade fiscal (R\$ 41,28 cada, para o ano de 2019, um total de R\$ 41,28).

PRAZOS ESTIMADOS

Prazo de 05 (cinco) dias.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL



O QUE É?

Ato administrativo emitido em caráter precário e com limite temporal, mediante o qual o órgão competente estabelece as condições de realização ou operação de empreendimentos, atividades, pesquisa e serviços de caráter temporário ou para execução de obras que não caracterizam instalações permanentes e obras emergenciais de interesse público, transporte de produtos e resíduos perigosos ou, ainda, para avaliar a eficiência das medidas adotadas pelo empreendimento ou atividade.



QUEM PODE REQUERER

Pessoa Física e Jurídica.

QUEM PODE RETIRAR

Somente o Requerente ou Pessoa Física munida de Procuração que autorize a retirada em nome do requerente.



ETAPAS DE REALIZAÇÃO

1º passo: Ir até a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para gerar a Taxa de Dispensa Ambiental;
2º passo: Protocolar na Prefeitura documentos para realizar a Dispensa Ambiental;
3º passo: Retirada da Dispensa Ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Formulário de requerimento devidamente preenchido;
Formulário de enquadramento de atividade devidamente preenchida, para possibilitar o cálculo do valor da taxa correspondente ao licenciamento específico;
Sistema de Informação e Diagnóstico (SID) devidamente preenchido, específico para cada atividade.
Cópia autenticada do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente à taxa de licenciamento ambiental.



Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;

Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia da Ata da Eleição de última diretoria, quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica;

Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional subscrito com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de Classe completo, inclusive telefone;

Se aplicável, cópia autenticada da certidão de dispensa ou portaria de outorga, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento, lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme Lei Federal 9.433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos;

Em caso de supressão da vegetação, original e cópia ou cópia autenticada da Anuência do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 4.771 de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), alterado pela medida provisória (MP) nº.2.080-60/01 e Lei Estadual nº. 5.361/96.

Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros (para empreendimentos já instalados) e/ou cópia do Protocolo de Requerimento do Alvará (para empreendimentos novos).

Projetos pertinentes a atividade a ser licenciada.

Documento por meio do qual o empreendedor apresenta os planos e projetos capazes de prevenir e/ou controlar os impactos ambientais decorrentes da instalação e da operação do empreendimento para o qual está sendo requerida a licença, bem como para corrigir as não conformidades identificadas (somente para LI e LO).

FORMA DE ACESSO

Secretaria de Meio Ambiente

Endereço: Rua Alberto Sartório, 404, Bairro Carapina - São Mateus - ES

Ou, pelo e-mail: meioambiente@saomateus.es.gov.br.

VALOR DO SERVIÇO

Em caso de atividades industriais: **03 (três) unidades fiscais** (R\$ 41,28 cada, para o ano de 2019, um total de R\$ 123,84);

Em caso de atividades não industriais: **04 (quatro) unidades fiscais** (R\$ 41,28 cada, para o ano de 2019, um total de R\$ 165,12).

PRAZOS ESTIMADOS

O prazo é de 15 (quinze) dias após o pagamento da taxa e os documentos protocolizados.

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO À EDP

O QUE É?

Não é de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente autorizar ligação de energia, mas a Secretaria pode informar se a área para qual está





sendo solicitada a nova instalação de energia está em Área de Preservação Permanente (APP).

**QUEM PODE REQUERER**

Pessoa Física e Jurídica.

**QUEM PODE RETIRAR**

Somente o Requerente ou Pessoa Física munida de Procuração que autorize a retirada em nome do requerente.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Esses documentos solicitados são feitos o requerimento junto a EDP (Escelsa).

**VALOR DO SERVIÇO**

01 (uma) unidade fiscal (R\$ 41,28 cada, para o ano de 2019, um total de R\$ 41,28).

PRAZOS ESTIMADOS

Prazo de 05 (cinco) dias.

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**O QUE É?**

A Fiscalização Ambiental está no enquadramento do Processo de Licenciamento Ambiental implantado no Município.

Ações fiscalizadoras:

Lei 637/07 do Código Municipal do Meio Ambiente e

Lei Municipal 1.638/2017, que regulamenta o Licenciamento dos Impactos locais do Município.

**FISCALIZAÇÕES CONJUNTAS COM ÓRGÃOS**

BPMA (Polícia Ambiental);

SPU (Secretaria de Patrimônio da União);

IEMA (Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos);

IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais);

IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal);

UFES (Universidade Federal do Espírito Santo).

ATENDENDO AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

MPF (Ministério Público Federal);

MPES (Ministério Público Estadual).

**FORMA DE ACESSO**

Site da prefeitura: www.saomateus.es.gov.br

Ou, pelo e-mail: meioambiente@saomateus.es.gov.br

**VALOR DO SERVIÇO**

Esse tipo de fiscalização é gratuito e o denunciante não precisa se identificar.

PRAZOS ESTIMADOS

Prazo de 05 (cinco) dias após a denúncia.